

## **LEI Nº. 078/2005**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para participação no Programa Nacional de Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Função Executiva do Município de Alfredo Chaves à participação no Programa Nacional de Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios promovido pelo Governo Federal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES(ES), EM 22.AGOSTO.2005.

PREFEITO MUNICIPAL  
**Fernando Videira Lafayette**